PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.607, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

06 08 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2021, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2.021, no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01030101.0103100012.228	33903600000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.000,00

Total: R$ 9.000,00

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
01020101.0103100012.007	31901100000	10	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 9.000,00

Total: R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 6 de agosto de 2021.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL